

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI n°. 3.042, DE 22 DE ABRIL DE 1998.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DELIBERAR, EM ASSEMBLÉIA DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA., PELO RETORNO DA INSTITUIÇÃO À CONDIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1°. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a deliberar, em Assembléia do Hospital Santa Terezinha Ltda., pelo retorno da instituição à condição de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 22 DE ABRIL DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

> DOUGLAS LUIS SANTIN Sec. Mun. de Administração